



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES  
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO  
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001  
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN  
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR  
CNPJ: 08.153.819/0001-09

DECRETO Nº 044/2021, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

*Decreta Ponto Facultativo para Servidores Municipais no dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira) e dá outras providências.*

O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pelo município;

DECRETA:

**Art. 1º** Ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Rodolfo Fernandes/RN, no dia 06/09/2021 (segunda-feira), anterior ao dia 07 de setembro, dia da Proclamação da Independência do Brasil.

**Art. 2º** Em consequência do disposto no art. 1º, neste dia somente haverá expediente no Hospital Municipal Mamãe Socorro, motoristas da Secretaria da Saúde que tiverem viagens previamente designadas, além dos servidores que trabalham em regime de escala, retomando-se o expediente normal na quarta-feira, dia 08 de setembro de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 02 de setembro de 2021.

José Flávio Moraes

CPF 022.505.704-26

Prefeito

